

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 15/12/2023

Assinatura

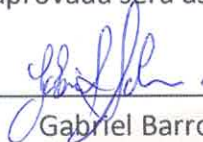
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

No dia 14 de dezembro de 2023, às 8:30h, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 68, de 09 de novembro de 2023 alterada pela portaria Nº 77, de 04 de dezembro de 2023, para dar início à análise e validação das inscrições e classificação de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Técnico Social – Assistente Social – Proteção Especial**

O(A) candidato(a) **ANA FLÁVIA MOREIRA DIAS foi inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item 3.2.4, alínea “e” do edital, o(a) candidato(a) não apresentou ficha de inscrição, impossibilitando sua habilitação e classificação.

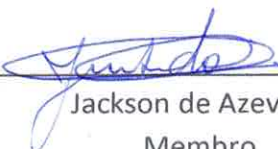
Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação provisória conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo em vista o término da etapa classificatória, fica aberto o prazo recursal, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, eu, Gabriel Barros Salum, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



Gabriel Barros Salum
Presidente



Érica Barbosa Abreu
Membro

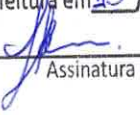


Jackson de Azevedo
Membro



ANEXO I**Habilitação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 003/2023**Técnico Social – Assistente Social –
Proteção Especial

Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Observação
LIDIANE BARROSO VIEIRA	047.XXX.XXX:85	01/09/1981	Habilitada(a)	
ANA FLAVIA MOREIRA DIAS	081.XXX.XXX:02	07/12/1985	Inabilitada(a)	Não apresentou ficha de inscrição conforme item 3.2.1. alínea "e" do edital


Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 15/12/2023


Assinatura

Classificação
ANEXO II
 Classificação Provisória
 Processo Seletivo Simplificado 003/2023


Técnico Social – Assistente Social – Proteção Especial											
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pos Graduação	Eventos/Se minários	Capacitang ao	Experiênci a básica	Experiênci a Especial	Experiênci a geral	Total
1	LIDIANE BARROSO VIEIRA	047.XXX.XXX-85	01/09/1981	Habilitado(a)	4	4	2	-	-	1	11
-	ANA FLAVIA MOREIRA DIAS	081.XXX.XXX-02	07/12/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]


Foi Publicado no Quadro de Avisos
 dessa Prefeitura em 15/12/2023

[Handwritten signature]
 Assinatura

4.4.4 Dos Critérios/ Para os candidatos que se inscreveram para as **funções públicas de nível superior/ Técnico Social:**

Item	Título	Pontuação	
		Unitária	Obtida
01	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	02	4,0
02	Comprovante de participação em eventos / seminários, congressos, conferências, etc, na área da Assistência Social, Famílias, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 08 (oito) horas ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 08 (oito) anos, expedido por instituição competente.	01	4,0
03	Comprovante de participação em cursos de capacitação/ na área da Assistência Social, Famílias, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas , realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedido por instituição competente .	02	2,0
04	Experiência profissional, na área da Política de Assistência Social / Proteção Social Básica , comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente e/ou CTPS, não podendo computar períodos concomitantes.	02 por 365 dias trabalhados	0
05	Experiência profissional, na área da Política de Assistência Social / Proteção Social Especial , comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente e/ou CTPS, não podendo computar períodos concomitantes. <i>Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular obrigatório , de monitoria ou de bolsa de estudo.</i>	02 por 365 dias trabalhados	0
06	Experiência profissional, na área de pesquisas, diagnóstico, criação de indicadores ou análise de projetos, programas, etc. comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente e/ou CTPS, não podendo computar períodos concomitantes. <i>Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular obrigatório , de monitoria ou de bolsa de estudo.</i>	01 por 365 dias trabalhados	1,0
<p>NOME DO CANDIDATO: LIDIANE BARROSO VIEIRA</p> <p>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 11,0</p> <p>ASSINATURA DA COMISSÃO: </p>			

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 15/12/2023


Assinatura